



Câmara Municipal de Pedro Canário
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 105/2019

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo.**

O Vereador **Eugenio Carlos Felix Motta**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhado à Secretaria Municipal Governo, para as seguintes providências: **que seja implantado em nosso município uma casa de acolhimento ao idoso, conforme indica Lei Federal.**

Justificativa:

A Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, prevê a obrigação do poder público, da família, da comunidade e da sociedade, de assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos. O município, por ser um ente federado, integrante do poder público, tem como obrigação ofertar condições dignas aos idosos, e a implantação da Casa de Repouso do Idoso serão um grande avanço e benefício à população idosa e carente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 01 de agosto de 2019.


Eugênio Motta
Vereador

